

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência
Edital Regular de Seleção – 2024

O Coordenador do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência (MPPSPV), da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, COMUNICA que, no período **26/09/2023 a 26/10/2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ampla concorrência e reserva de vagas para o Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet** pelo e-mail: selecaopspv@gmail.com. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada até às **16:00 do dia 26 de outubro de 2023 (horário de Brasília)**.
- 1.2** Contatos ppgpspv@medicina.ufmg.br; página web <https://www.medicina.ufmg.br/cpg/> e <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>.
- 1.3** O valor da taxa de inscrição é R\$ **200,90** (duzentos reais e noventa centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 1.4** A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso –

<https://www.medicina.ufmg.br/cpg/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato preencher o formulário de inscrição, submeter os arquivos referentes à sua candidatura e acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo na página do Curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1** Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para o mestrado profissional para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 8 das 30 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).
- 2.2** Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência conforme cronograma que será divulgado no site do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.
- 2.3** A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Curso. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste edital.
- 2.4** O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.
- 2.5** As vagas estão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa da seguinte forma (Quadro 1):
- 2.6** Os temas por linha de pesquisa que serão contemplados neste processo seletivo poderão ser consultados no site do Curso (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv>)

Quadro 1 – Distribuição das vagas por linhas de pesquisa

Linha de pesquisa	Nº de Vagas		
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Total de vagas
1) Promoção de saúde e suas bases: Cidadania, Trabalho e Ambiente	04	02	06

2) Organização dos serviços de saúde e suas relações com a violência	02	01	03
3) As múltiplas faces da violência e seu impacto para a saúde das pessoas e populações	07	02	09
4) Saúde da Mulher em Situação de Violência e vulnerabilidade	02	01	03
5) Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	07	02	09
Total	22	08	30

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição devidamente e anexar, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado no item 3.3. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo formato PDF, legível e com o tamanho máximo de arquivo de 1(um) *megabyte*. A anexação de documentos deve ser feita da seguinte forma:

- Um arquivo em PDF com o currículo lattes e devidas comprovações;
- Um arquivo em PDF contendo todos os documentos pessoais

3.2 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.3 No ato da inscrição online o candidato deverá preencher e anexar os seguintes documentos, gravados em formato PDF:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página *web* <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> no qual fará a opção pela linha de pesquisa à qual pretende ingressar;
- c) CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, QUE OPTAREM PELA SELEÇÃO POR MEIO DA RESERVA DE VAGA, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, devidamente preenchido, justificado e assinado, conforme modelo disponibilizado no site do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/>;
- d) Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou, ainda, outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do

período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitos certificados ou declarações emitidas há mais de três anos;

- e) Carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- f) CPF, no caso de candidato brasileiro;
- g) Currículo Lattes em PDF, gerado pela Plataforma Lattes, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não possuir Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu Curriculum Vitae;
- h) Arquivo em PDF com toda a documentação comprobatória das informações declaradas no currículo enviado;

3.4 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.5 Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta ou encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página do Curso no dia **30/10/2023**. Não será permitido acréscimo e /ou alteração de documentação após o envio do formulário inscrição pelo candidato.

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

3.8 Em atendimento aos termos do Regimento Geral da UFMG e à Resolução nº 13/2010, de 11/11/2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados por e-mail: pspv.cpg@gmail.com à coordenação do curso, das 08:00 às 16h nos **dias 31/10 e 01/11/2023**.

3.9 O julgamento dos recursos contra o resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Curso no **dia 06/11/2023**.

3.10 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso

3.11 Após a inscrição será atribuído ao candidato um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo seletivo.

3.12 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.13 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, correios e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por cinco membros efetivos (um representante por cada uma das linhas de pesquisa) e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Curso, presidida por um de seus membros. Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

4.2 A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> e no mural da Secretaria do Curso até 72 horas após a validação das inscrições para o Processo Seletivo.

4.3 A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> e no mural da Secretaria do Curso até 48 horas antes do início do processo seletivo. Juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório. Será composto de:

5.1.1. Prova escrita de conhecimento, que terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), a ser realizada presencialmente, nas dependências da Faculdade de Medicina, Av. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia, Belo Horizonte- MG, no dia **13 de novembro de 2023**, de 08:00hs às 12:00hs. A bibliografia de referência para a prova escrita está no quadro 2.

Quadro 2: Bibliografia de referência

MELO, E.M.; SILVA, J.M.; AKERMAN, M.; BELISARIO, S.A. Promoção de Saúde: Autonomia e Mudança. Belo Horizonte: Folium, 2016. Seção I capítulos 1,2 3 e 4. Disponível em <http://site.medicina.ufmg.br/nucleops/>

MINAYO, M.C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14ed. São Paulo: HUCITEC, 2014. Capítulos 1 e 2.

MEDRONHO, Roberto. Epidemiologia. São Paulo, Atheneu, 2003. Capítulo 3

5.1.2. Análise de Currículo Lattes com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem). Serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 30 (trinta) pontos para a formação acadêmica, até 40 (quarenta) pontos para atuação profissional e até 30 (trinta) pontos para a produção acadêmica e técnico-científica, totalizando 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação dos Currículos Lattes dos candidatos estão disponíveis no Anexo II. A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas a partir da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.2. Serão considerados aprovados na Seleção para o Mestrado os candidatos que alcançarem, no mínimo, **60 (sessenta) pontos** em cada uma das avaliações, a saber, prova escrita e análise do Currículo. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

6 DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

6.1 A nota final será calculada pela média das notas das duas avaliações, a saber, prova escrita e Currículo Lattes. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes pela reserva de autodeclarados negros, e por linha de pesquisa, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado e não-classificado”, ou “reprovado”. Os resultados finais serão divulgados no site especificando-se a nota final e as notas atribuídas em cada uma das provas para cada candidato.

6.2 Serão admitidos no Curso os candidatos “aprovados e classificados”, observados a sequência decrescente da nota final e o número de vagas ofertadas neste Edital.

6.3 No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate: 1º) maior nota obtida na prova escrita; 2º) permanecendo o empate, serão avaliadas as notas obtidas na análise do currículo e 3º) se ainda permanecer o empate, a vaga irá para o candidato mais velho.

- 6.4** O resultado final será divulgado até às 17 horas do dia 27/11/2023, no site <https://www.medicina.ufmg.br/cpgpspv/processo-seletivo/> Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone ou e-mail.
- 6.5** Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 6.6** Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 6.7** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 6.8** O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. Os recursos devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados no endereço de e-mail : pspv.cpg@gmail.com, entre os dias 28/11 a 07/12/2023.
- 6.9** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 6.10** O resultado final, após a análise dos recursos será divulgado no dia 15/12/2023.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 7.1** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 08/01/2024 a 12/01/2024**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados deverá ser enviada pela secretaria do Curso ao DRCA até o dia **15/01/2024**
- 7.2** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Curso até o dia 12/01/2024 documento que

comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

- 7.3** Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, ou inglesa e ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 7.4** Candidatos estrangeiros deverão ainda enviar à Secretaria do Curso, até o dia **12/01/2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.
- 7.5** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 7.6** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.
- 7.7** Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar **até 26/10/2024** comprovação de conhecimento de uma **língua estrangeira**, escolhida entre as línguas inglesa, francesa ou espanhola. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: Certificado de aprovação em inglês, francês ou espanhol expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, em consonância com Resolução 08/2008 (mínimo de 60% de aproveitamento, realizado nos últimos 3

anos). Para a comprovação de conhecimento do idioma inglês será ainda aceita qualquer das seguintes comprovações: TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TOEIC (Test of English for International Communication); IELTS (International English Language Testing System) e os certificados FCE, CAE e CPE da University of Cambridge. Serão também aceitos diplomas de proficiência em inglês, Michigan e Cambridge e outros expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, a juízo do Colegiado do Curso. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

7.8 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25/09/2023.

Prof. Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro, Coordenador do Mestrado Profissional em Promoção da Saúde e Prevenção da Violência.



Anexo I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

- **Unidade Gestora (UG):** 153289

- **Gestão:** 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28832-2

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

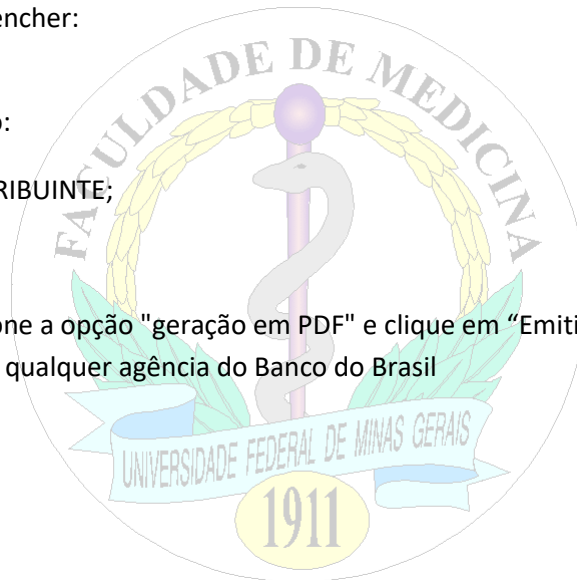
Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF do candidato:

NOME DO CONTRIBUINTE;

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil



Anexo II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

I - ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Descrição:	Pontos	Máximo
1.1 Cargo de Direção em Organização da Área da Saúde Coletiva e áreas afins (nível estratégico, ex. presidência, diretoria, superintendência) – por ano	1	7
1.2 Cargo de Chefia em Organização da área da Saúde Coletiva e áreas afins (nível tático/ intermediário e operacional, ex. gerência, coordenação, supervisão, chefia) – por ano	1	6
1.3 Demais Cargos de Nível Superior em Organização da Área da Saúde Coletiva e áreas afins (nível técnico, ex. enfermeiro, médico, dentista, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, administrador, advogado, etc...) – por ano	1	7
1.4 Cargo de Chefia em Outras Áreas (nível estratégico ou tático) – por ano	1	6
1.5 Cargo de assessoria, membro de Comissão (se suplente, considerar 50% da pontuação), Participação em Conselho ou Consultoria na Área da Saúde Coletiva e áreas afins – por ano	1	6
1.6 Atuação docente por ano	1	7
1.7 Participação em bancas	1	4
Subtotal I		40
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1 Graduação na área da saúde	10	10
2.2 Graduação em outras áreas	8	8
2.3 Título de Especialização (lato sensu – mínimo 360 horas) – por curso	3	6
2.4 Cursos de Aperfeiçoamento entre 80h e 119h – por curso	1	3
2.5 Cursos de Aperfeiçoamento de 120h ou mais – por curso	2	4
2.6 Disciplina Isolada na Pós-Graduação Stricto Sensu (2018-2023) – por disciplina concluída	5	10
Subtotal II		30
III - PRODUÇÃO ACADÊMICA e TÉCNICO-CIENTÍFICA (últimos cinco anos)		
3.1 Participação em evento científico com apresentação de trabalho (pôster/apresentação oral)	2	10
3.2 Trabalho Completo em Anais de Evento Científico - por trabalho	3	9
3.3 Resumo Expandido em Anais de Evento - por trabalho	0,5	5
3.4 Resumo simples - por trabalho	0,25	2
3.5 Livro com ISBN/Organizador - por livro	5	10
3.6 Capítulo de Livro com ISBN - por capítulo	2	4
3.7 Artigo científico publicado em Periódicos Qualis A1 - por artigo	10	20
3.8 Artigo científico publicado em Periódicos Qualis A2 - por artigo	9	18
3.9 Artigo científico publicado em Periódicos Qualis A3 e A4 - por artigo	6	18
3.10 Artigo científico publicado em Periódicos Qualis B1 - por artigo	4	12
3.11 Artigo científico publicado em Periódicos Qualis B2, B3, B4 - por artigo	1	4
3.12 Atividade técnica/tecnológica (Elaboração de produtos comprovados pelas instituições nas quais o candidato atua ou atuou: Cartilhas, Instruções Técnicas de Trabalho, Procedimentos Operacionais, Protocolos, Manuais, Vídeos, Patentes, Entrevistas para Mídias Diversas, Artigos em Jornais, Palestras, Softwares)	5	20
Subtotal III		30

